



PORTARIA Nº 1875/2011

Atualiza as tabelas de custas da judiciais no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

O Presidente DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor das custas judiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 12.642, de 04 de dezembro de 1996 combinado com o artigo 4º da Lei Estadual nº 13.083, de 29 de dezembro de 2010 e com amparo na Instrução Normativa SEFAZ-CE nº 46, de 08 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as custas dos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual conforme os valores específicos nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2011.


Desembargador Luiz Gerardo Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício